



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**EDITAL 002/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O  
PROCESSO DE ESCOLHA DE  
DIRETORES E VICE-DIRETORES  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais, da Rede Pública Municipal, do Município de São Valentim - RS, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 532/2025, a meta 19.1 do PNE aprovado pela lei Federal Nº 13.005/2014; o artigo 14, inciso 1º, da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução MEC/SEB Nº 01 de 27 de julho de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida Castelo Branco, 1061, São Valentim - RS.

1.2 O presente processo de escolha dar-se-á por meio de critérios técnicos, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Diretores e Vice-diretores, da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes escolas:

1.2.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Azídia dos Santos Capellari

1.2.2 Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente

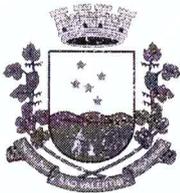
1.2.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre

1.3 O provimento dos cargos se dará conforme o Anexo III deste edital.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO VALENTIM**

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser servidor(a) efetivo, integrante do quadro permanente de professores, da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, que:

- I. comprove o exercício de no mínimo 3 (três) anos no Magistério, da Rede Pública Municipal;
- II. Comprove escolaridade em nível superior, na área da Educação;
- III. comprove ter cursado Especialização ou Pós-graduação - Lato Sensu em Gestão Escolar ou ter cursado no mínimo 50 horas de Curso/ Seminário/ Simpósio ou Formação Continuada em Gestão Escolar;
- IV. Ter disponibilidade para participação em formações no âmbito da Gestão Escolar.
- V. Apresentar certificação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

## **3. DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 Para a certificação, o professor candidato a uma vaga a diretor ou vice-diretor das Escolas Municipais, da Rede Municipal de Ensino, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

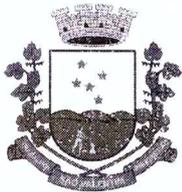
- I. Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Valentim - Setor de RH, comprovando o exercício de no mínimo 3 (três) anos no Magistério, da Rede Pública Municipal;
- II. Diploma do Curso Superior - Licenciatura na área da educação.
- III. Certificado de Especialização ou Pós-graduação - Lato Sensu em Gestão Escolar ou ter cursado no mínimo 50 horas de Curso/ Seminário/ Simpósio ou Formação Continuada em Gestão Escolar;
- IV. Declaração de ter disponibilidade para participação em formações no âmbito da Gestão Escolar;
- V. Plano de Gestão;
- VI. Requerimento.

3.2 Após conferência da documentação, estando esta de acordo com o regramento deste edital, será emitido o Certificado, no prazo de até dois dias do protocolo do requerimento.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO VALENTIM**

3.3 A certificação será lavrada em papel oficial, timbrado e assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### **3. ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo de escolha de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

- I. Inscrição dos candidatos
- II. Apresentação da documentação:
  - a) Formulário de inscrição (anexo I);
  - b) Documento de RG
  - c) Documento de CPF
  - d) Certificação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme determina este edital.
- III. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário de expediente da secretaria.

### **4. CRONOGRAMA**

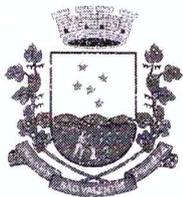
O presente edital respeitará o presente cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>23 de janeiro de 2025</b>
Inscrições	<b>24 a 27 de janeiro de 2025</b>
Homologação das Inscrições	<b>28 de janeiro de 2025</b>
Recurso	<b>29 de janeiro de 2025</b>
Homologação Final das Inscrições	<b>31 de janeiro de 2025</b>
Nomeação dos Diretores e Vice-diretores	<b>03 de fevereiro de 2025</b>

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das condições do presente edital do processo de escolha de diretores e vice-diretores, das Escolas Municipais, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Valentim e no Decreto 445/2022.

As atribuições e competências das funções dos cargos de Diretor e Vice-diretor encontram-se descritas no Anexo II deste edital.

São Valentim - RS, 22 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1.0 NOME:**

---

**2.0 CPF:**

**RG:**

---

**3.0 Endereço:**

---

---

**4.0 Telefone:**

---

**5.0 E-mail:**

---

**6.0 Unidade de Ensino em Exercício:**

---

**7.0 Cargo que pretende concorrer:**

a) Vice-diretor ( )

b) Diretor ( )

**8.0 Escola que pretende desenvolver a função:**

---

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no edital, sendo que em anexo a este formulário apresento:

- Documento de Certificação
- Xerox do Documento de Identidade
- Xerox do Documento do CPF

São Valentim, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

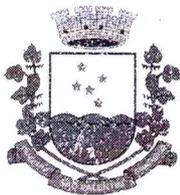
---

Assinatura

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

**Cargo de diretor**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**I - Representar a escola na comunidade;**

**II - Responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal;**

**III - Coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;**

**IV - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;**

**V - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;**

**VI - Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;**

**VII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;**

**VIII - Apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;**

**IX - Manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;**

**X - Assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação;**

**XI - Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;**

**XII - Articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;**

**XIII - Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção;**

**XIV - Coordenar conselhos de classe.**

#### **FORMA DE PROVIMENTO:**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Livre nomeação pela autoridade, de servidores concursados, com mais de 3 (três) anos de docência.**

**Cargo de vice-diretor**

**ATRIBUIÇÕES:**

**I - Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica;**

**II - Responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções;**

**III - Substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais;**

**IV - Representar o diretor na sua ausência;**

**V - Executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção;**

**VI - Participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.**

**FORMA DE PROVIMENTO:**

**Livre nomeação pela autoridade, de servidores concursados, com mais de 3(três) anos de docência.**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**ANEXO III**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>ESCOLA</b>	<b>Vice-diretor</b>	<b>Diretor</b>
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Azídia dos santos Capellari	01	01
Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente	01	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre	01	01

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49